



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

**Objeto:** Abertura de Processo Licitatório **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de alimentos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –GRUPO ESTOCÁVEIS** para toda a Secretaria de Assistência Social e seus Órgãos Assistenciais.

### 1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A Assistência Social oferece serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, por força de Lei, que se desdobram em serviços de convivência e acolhimento. Ambos os serviços, pela longa jornada de duração, obrigam ao município a fornecer alimentação, direito fundamental e estabelecido na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, através do manual de orientações técnicas dos serviços de convivências<sup>1</sup>. Em razão dessa obrigação legal é que se faz necessária a aquisição de alimentos diversos para que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social possa cumprir sua missão institucional. Uma vez adquiridos os produtos de gêneros alimentícios, conforme descrição em anexo, há o preparo e distribuição para os serviços de convívio e acolhimento desenvolvidos diretamente pelo município: CENTRO POP (atende 25 pessoas com 3 refeições diárias, e o abrigo de inverno que atende em média 35 pessoas com 3 refeições no prazo de 3 meses), CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (atende 31 idosos com 3 refeições diárias), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PEDRO FLORES (atende 60 crianças com 3 refeições diárias), CISC – CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL (atende 70 jovens e adultos com 3 refeições diárias) e PAEF – CRAS E CREAS (solicitamos apenas itens para serem servidos em grupos, cursos e palestras). Em tempo, cumpre informar que os serviços acima, com exceção do CISC, são subsidiados por recursos Estadual e Federal repassados ao município, o que permite economia e otimização do erário municipal FONTE 01.

### 2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

SIM.

### 3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não há requisitos.

<sup>1</sup> [https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/publicacoes/perguntas\\_frequentes\\_SCFV\\_2022.pdf](https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/publicacoes/perguntas_frequentes_SCFV_2022.pdf)





**4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.**

A licitação ocorre por se tratar de itens indispensáveis para o funcionamento dos nossos equipamentos e que foram desertos na licitação anterior realizada em 2025. Adequamos as quantidades de cada item através do levantamento da necessidade de cada órgão assistencial para o prazo de 12 meses (já em anexo), incluindo datas festivas, e no caso do CENTRO POP, incluímos o Abrigo Emergencial de Inverno que acontece no prazo de 3 meses com 3 refeições diárias atendendo em média 35 pessoas por dia.

**5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.**

A solução escolhida deve considerar a eficiência, economicidade e legalidade do processo de aquisição, garantindo que a escolha atenda aos princípios da administração pública e às necessidades da instituição. A alternativa mais pertinente a esta contratação é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

**6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).**

CONFORME ANEXO I

**7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.**

Com a aquisição dos alimentos atendemos as demandas solicitadas pelos equipamentos para um prazo de 1 (um) ano, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida da população assistida com alimentos selecionados a partir de orientação nutricional.

**8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

Na contratação em questão serão efetuados os pagamentos mensais conforme a necessidade dos órgãos assistenciais e conforme o contrato vigente que será de 1 (um) ano.

**9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**

Alguns dos resultados esperados traz a melhoria na utilização de recursos oriundos do Governo do Estado e do Governo Federal. Através dos orçamentos encaminhados para o setor de compras e licitações da Prefeitura conseguimos melhores preços resultando na vantajosidade e economicidade para o município, fazendo assim melhor gestão de tais repasses, não defasando o patrimônio do município.

**10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

Não se aplica em questão.





**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não se aplica.

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

Não se aplica.

**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

1. **Adequação da Quantidade:** A quantidade de alimentos adquirida é resultado das demandas de licitações anteriores e relatórios enviados pelos órgãos assistidos.
2. **Variedade e Qualidade dos Alimentos:** A escolha dos alimentos atende aos requisitos nutricionais adequados e às necessidades específicas dos beneficiários, incluindo grupos especiais como crianças, idosos e pessoas com necessidades alimentares especiais.
3. **Preços Competitivos:** Os orçamentos enviados ao setor de compras e licitações estão em conformidade com os valores de mercado, resultando na vantajosidade e economicidade para o município, fazendo assim melhor gestão dos repasses recebidos pelo município.
4. **Regularidade no Fornecimento:** Asseguramos que o fornecedor tenha capacidade para fornecer os alimentos no prazo máximo de 72 horas a partir do envio da autorização de fornecimento, seguindo uma regularidade contínua ao longo do período de vigência do registro de preço.
5. **Controle e Fiscalização:** O controle e fiscalização será feito através do fiscal de contrato que garantirá o cumprimento das condições estabelecidas e a qualidade dos alimentos fornecidos.

Jahu/SP, 23 de abril de 2026.

**PAULO GABRIEL COSTA IVO**  
**Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social**

  
**DANIELA FRANCINI MORI SGAVIOLI**  
**Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar**

